



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 73.590 de 10/09/2020

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **25 (vinte e cinco) páginas**, foi apresentado em 10/09/2020, o qual foi protocolado sob nº 100.809, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **73.590** no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

BIM FORUM BRASIL

Natureza:

ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EDUARDO TOLEDO SANTOS:11973682800 3(Padrão: PDF)
GUSTAVO CAREZZATO GONCALVES:17439777867 4(Padrão: PDF)
HUMBERTO FARINA:16775850808 5(Padrão: PDF)
RAFAEL FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA:95055878991 6(Padrão: PDF)
SERGIO SCHEER:40146030915 8(Padrão: PDF)
VICTOR HUGO PEREIRA GONCALVES:27051051822 9(Padrão: PDF)
WILTON SILVA CATELANI:05153672816 1(Padrão: PDF)
ALESSANDRA RODRIGUES BEINE LACERDA:01707781931 2(Padrão: PDF)
ROGERIO TSUYOSHI SUZUKI:63598787987(Padrão: PDF)

São Paulo, 10 de setembro de 2020

Assinado eletronicamente

Ariane Hevas Martorelli

Escrevente

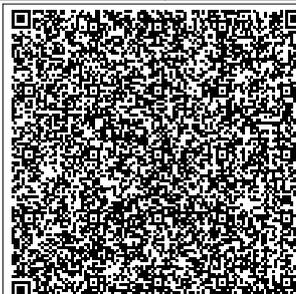
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181087703903445



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1135894PJCE000027746DA20M

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25

ILMO. OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

WILTON SILVA CATELANI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 8.457.245-0 SSP/SP e, do CPF/MF nº 051.536.728-16, residente e domiciliado à Alameda Barão de Limeira, nº 373, Apt 63, Campos Elíseos, CEP: 01202-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representante legal da pessoa jurídica denominada **“BIM FORUM BRASIL – BFB”**, com endereço na Avenida Paulista, nº 302, Conj. 50, CEP: 01310-000, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, vem requerer, nos termos do artigo 121 da Lei nº. 6.015/73 e da Lei nº. 10.406/02, o registro do instrumento em anexo, juntando 01 (uma) via de igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento

São Paulo, 06 de Agosto de 2020.

WILTON SILVA CATELANI
RG nº 8.457.245-0 SSP/SP
CPF/MF nº 051.536.728-16

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO
BIM FORUM BRASIL - BFB**

1 - Ficam convidados todos os interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DO BIM FORUM BRASIL - BFB**, a ser realizada no dia 01 de julho de 2020, com início às 09:30 horas, em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 dos interessados ou 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na Avenida Paulista, nº 302, Conj. 50, CEP: 01310-000, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

2. - Ordem do Dia:

- A.** Deliberar sobre a constituição e criação do **BIM FORUM BRASIL - BFB**;
- B.** Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
- C.** Deliberar sobre o local da sede da associação;
- D.** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Administrativo Interino;
- E.** Posse da chapa eleita.

3. Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua chapa e fazer a inscrição no dia e horários acima quando da reunião de criação.

São Paulo/SP, 01 de junho de 2020

GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES
Responsável pela convocação da Assembleia

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A FUNDAÇÃO DO
BIM FORUM BRASIL - BFB**

Ao 01 dia do mês de julho de 2020, às 10:00 horas, nesta capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 302, Conj. 50, CEP: 01310-000, Bela Vista, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs(as) (a) **ALESSANDRA RODRIGUES BEINE LACERDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, filha de Erhard José Beine e Laidines Rodrigues Beine, portadora do RG nº 3483347 SESP/DF e, do CPF/MF nº 017.077.819-31, residente e domiciliada à AOS 4 Bloco B, Apt 412, Área Octogonal, CEP: 70660-042, Brasília, Distrito Federal, e-mail: alessandra.beine@gmail.com; (b) **EDUARDO TOLEDO SANTOS**, brasileiro, divorciado, professor universitário, filho de José Enrique Santos Gonzalez e Cleide Toledo Pires Santos, portador do RG nº 16.713.590-9 SSP/SP e, do CPF/MF nº 119.736.828-00, residente e domiciliado à Rua Aníbal Borbola, nº 105, Parque dos Príncipes, CEP: 05396-265, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: etoledosantos@gmail.com; (c) **GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, filho de Antônio Gonçalves e Neyde Carezzato Gonçalves, portador do RG nº 15.976.686-2 SSP/SP e, do CPF/MF nº 174.397.778-67, residente e domiciliado à Avenida Jorge João Saad, nº 547, Bloco A, Apt 33, Vila Progredior, CEP: 05618-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: carezzato@hotmail.com; (d) **HUMBERTO FARINA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, filho de Domingos Farina Neto e Elizabeth Farina, portador do RG nº 21.152.715-4 SSP/SP e, do CPF/MF nº 167.758.508-08, residente e domiciliado à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 845, Bloco A, Apt 133, Vila Leopoldina, CEP: 05305-011, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: humbertofarina@gmail.com; (e) **RAFAEL FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, filho de Rogério Corrêa da Silva e Maria Salete Fernandes da Silva, portador do RG nº 2.953.631 SSP/SC e, do CPF/MF nº 950.558.789-91, residente e domiciliado à Rua Araranguá, nº 49, Centro, CEP: 88020-750, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e-mail: rfs2574@gmail.com; (f) **ROGERIO TSUYOSHI SUZUKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, filho de Unzo Suzuki e Keiko Suzuki, portador do RG nº 63.626.217-0 SSP/SP e, do CPF/MF nº 635.987.879-87, residente e domiciliado à Rua João Pimenta, nº 105, Apt 21, Santo Amaro, CEP: 04736-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: rogsuzuki@gmail.com; (g) **SERGIO SCHEER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor universitário, filho de Nestor Scheer e Circe Scheer, portador do RG nº 1.260.556-0 SSP/PR e, do CPF/MF nº 401.460.309-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 552, Apt 1602, Cristo Rei, CEP: 80050-210, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: sergioscheer@gmail.com; e (h) **WILTON SILVA CATELANI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, filho

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



de Luiz Catelani e Dulce Pereira da Silva Catelani, portador do RG nº 8.457.245-0 SSP/SP e, do CPF/MF nº 051.536.728-16, residente e domiciliado à Alameda Barão de Limeira, nº 373, Apt 63, Campos Elíseos, CEP: 01202-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: wilton.catelani@gmail.com, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, , **GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, filho de Antônio Gonçalves e Neyde Carezzato Gonçalves, portador do RG nº 15.976.686-2 SSP/SP e, do CPF/MF nº 174.397.778-67, residente e domiciliado à Avenida Jorge João Saad, nº 547, Bloco A, Apt 33, Vila Progredior, CEP: 05618-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: carezzato@hotmail.com, que escolheu a mim **WILTON SILVA CATELANI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, filho de Luiz Catelani e Dulce Pereira da Silva Catelani, portador do RG nº 8.457.245-0 SSP/SP e, do CPF/MF nº 051.536.728-16, residente e domiciliado à Alameda Barão de Limeira, nº 373, Apt 63, Campos Elíseos, CEP: 01202-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: wilton.catelani@gmail.com para secretariá-lo.

Aprovados os nomes, por unanimidade, deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação do estatuto, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz atuar como entidade e instância maior na definição e execução de uma agenda de iniciativas e projetos que induz e viabiliza o desenvolvimento de boas práticas da Modelagem da Informação da Construção (BIM – *Building Information Modelling*) junto ao Poder Público, às Universidades, aos órgãos financiadores e controladores e a toda cadeia produtiva da indústria da construção; Estruturar Grupos de Trabalho (GT's) focados em temas estratégicos, a promoção da união dos diversos esforços e iniciativas em prol do desenvolvimento e aplicação do BIM das diferentes entidades de cunho acadêmico, profissional e/ou sindical; Manter intercâmbio e representação junto a entidades nacionais e internacionais congêneres; Promover e apoiar palestras, encontros, congressos, seminários, feiras e outros eventos relacionados ao BIM; Congregar os diversos agentes que viabilizam a adoção do BIM como desenvolvedores de software, empresas produtoras de equipamentos de TI, agentes de pesquisa de fomento, “startups”; Desenvolver ou dar suporte para o desenvolvimento de material de apoio técnico e de conteúdo didático para apoiar a disseminação do conceito BIM dentro de práticas e fundamentos legítimos e embasados cientificamente; e Promover o desenvolvimento de práticas que favoreçam o incremento

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



da sustentabilidade social, contribuindo para a redução do impacto ambiental de suas ações, preservando o meio ambiente e contribuindo para o aumento da qualidade de vida e bem-estar social. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos associados efetivos com direito a voto e, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de associados efetivos, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o Presidente dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um, debatido e em seguida aprovado.

Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que a proposta de denominação social, de endereço e, o estatuto foram aprovados por todos, unanimemente, como segue: **BIM FORUM BRASIL - BFB**, com endereço na Avenida Paulista, nº 302, Conj. 50, CEP: 01310-000, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em ato contínuo, o Senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos do Conselho Administrativo Interino, apresentando aos presentes da assembleia, os candidatos anteriormente inscritos submetendo-os à votação. Após a contagem dos Votos, presenciado por todos, ficou o Conselho Administrativo Interino composto da seguinte forma:

CONSELHO ADMINISTRATIVO INTERINO

Presidente – WILTON SILVA CATELANI

Vice-Presidente – SERGIO SCHEER

Tesoureiro – EDUARDO TOLEDO SANTOS

O Senhor Presidente esclareceu que a associação terá em sua composição estatutária 7 (sete) Colegiados como disciplina o artigo 31º, Conselho Administrativo composto por 17 (dezesete) membros, sendo destes 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, como disciplina o artigo 34º e, o Comitê Científico e Técnico (CCT) a ser aprovado pelo Conselho Administrativo, composto de um Coordenador, Vice Coordenador e Membros dos Grupos de Trabalho (GTs), como disciplina o artigo 61º, órgãos e cargos que serão preenchidos posteriormente e, a eleição de seus membros, será lavrada em ata própria e levada ao registro. Ao Comitê Fiscal, este será constituído de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos por ocasião da eleição do Conselho Administrativo, oportunamente a serem eleitos após a definição dos demais cargos vagos da associação.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



E, por fim, o Senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, a partir de 01/07/2020 a 30/06/2022, contados a partir da data desta ata, passando a palavra para quem quisesse se manifestar. Aceitando a proposta, os **Srs. WILTON SILVA CATELANI, SERGIO SCHEER e EDUARDO TOLEDO SANTOS** reforçaram que estão dispostos a assumir suas respectivas funções e o fiel cumprimento de suas atribuições. Na ausência de mais manifestos, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu-se a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

São Paulo/SP, 01 de julho de 2020.

GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES
Presidente da Assembleia

WILTON SILVA CATELANI
Secretário da Assembleia

WILTON SILVA CATELANI
Presidente eleito

SERGIO SCHEER
Vice-Presidente eleito

EDUARDO TOLEDO SANTOS
Tesoureiro eleito

Protocolo nº 100.809 de 10/09/2020 às 10:02:07h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 73.590 em 10/09/2020 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25

ESTATUTO DO BIM FÓRUM BRASIL

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



SESSÕES DO ESTATUTO:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE, DOS OBJETIVOS, DA DURAÇÃO, DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

DOS OBJETIVOS

DA DURAÇÃO

DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

DOS ASSOCIADOS

DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

DOS DIREITOS

DOS DEVERES

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA

DA DISPOSIÇÃO GERAL

DA ASSEMBLEIA GERAL

DOS COLEGIADOS

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DA DIRETORIA EXECUTIVA

DO COMITÊ FISCAL

DO COMITÊ CIENTÍFICO E TÉCNICO - CCT

DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA

INFRAÇÕES AO ESTATUTO – PROCESSO DISCIPLINAR E PENALIDADES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE, DOS OBJETIVOS, DA DURAÇÃO, DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º O BIM Fórum Brasil, também denominado BFB, entidade fundada em 01 de julho de 2020 na cidade de São Paulo – SP, é uma associação civil de âmbito nacional, de caráter neutro, sem fins lucrativos, sem distribuição de resultados sob qualquer forma, que se rege pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe são aplicáveis.

Art. 2º O BFB tem como sua primeira sede e foro a cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 302, Conj. 50, CEP: 01310-000, Bela Vista.

§ Único: O BFB poderá mudar a sua sede e ter escritórios ou criar/fechar delegacias em outros estados e regiões a critério do Conselho Administrativo, respeitando o seu planejamento estratégico/operacional.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos do BIM Fórum Brasil são:

- I) Atuar como entidade e instância maior na definição e execução de uma agenda de iniciativas e projetos que induz e viabiliza o desenvolvimento de boas práticas da Modelagem da Informação da Construção (BIM – *Building Information Modelling*) ou removem barreiras para a sua disseminação;
- II) Atuar junto ao Poder Público, às Universidades, aos órgãos financiadores e controladores e a toda cadeia produtiva da indústria da construção para promover e defender iniciativas de disseminação e aplicação do BIM nos empreendimentos, da forma mais ampla possível, durante todo o ciclo de vida dos mesmos;
- III) Estruturar Grupos de Trabalho (GT's) focados em temas estratégicos, propostos pelo Conselho Administrativo, que serão instâncias de discussão, desenvolvimento e disseminação de conhecimento correlato, abordando de forma prática e sistêmica, a busca e solução dos problemas e desafios da indústria da construção;
- IV) Promover a união dos diversos esforços e iniciativas em prol do desenvolvimento e aplicação do BIM das diferentes entidades de cunho acadêmico, profissional e/ou sindical, dando legitimidade a tais esforços enquanto une, em uma só instância de discussão, os pontos de vista e necessidades dos vários agentes da cadeia produtiva da construção;
- V) Manter intercâmbio e representação junto a entidades nacionais e internacionais congêneres, representando, como entidade máxima no Brasil, os interesses relacionados ao BIM dos associados e entidades que o compõem;
- VI) Promover e apoiar palestras, encontros, congressos, seminários, feiras e outros eventos relacionados ao BIM, que sejam de interesse da cadeia produtiva da construção;
- VII) Congregar os diversos agentes que viabilizam a adoção do BIM como desenvolvedores de software, empresas produtoras de equipamentos de TI, agentes de pesquisa de fomento, "startups", para que possam levar benefícios e facilidades aos seus associados;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



- VIII) Desenvolver ou dar suporte para o desenvolvimento de material de apoio técnico e de conteúdo didático para apoiar a disseminação do conceito BIM dentro de práticas e fundamentos legítimos e embasados cientificamente, de forma a disciplinar a disseminação de informações sobre o tema;
- IX) Promover o desenvolvimento de práticas que favoreçam o incremento da sustentabilidade social de todos seus membros e que também contribuam para a redução do impacto ambiental de suas ações, preservando o meio ambiente e contribuindo para o aumento da qualidade de vida e bem-estar social.

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO

Art. 4º O prazo de duração do BFB é indeterminado.

Art. 5º No caso da dissolução do BFB, a Assembleia Geral nomeará de um a três liquidantes, entre os membros do Conselho Administrativo, para procederem à liquidação, em consonância com as disposições legais pertinentes.

- I) A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação, estabelecendo roteiro ou programa a ser obedecido pelo(s) liquidante(s), podendo, a qualquer tempo, substituí-lo(s), se comprovado o não cumprimento das suas atribuições de forma satisfatória.
- II) Haverá obrigatória prestação de contas dos atos da gestão dos liquidantes.
- III) Concluída a liquidação, e pagas as dívidas decorrentes de suas responsabilidades, a Assembleia Geral decidirá sobre o destino do saldo eventualmente restante de seu patrimônio.
- IV) A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.
- V) Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

Art. 6º Constituem receitas e patrimônio do BFB:

- I) Contribuições de seus associados (anuidades e patrocínios);
- II) Legados e doações;
- III) Rendas não especificadas (eventos, cursos, palestras e workshop);
- IV) Bens móveis, imóveis e equipamentos de sua propriedade.

Art. 7º Os atos que importem malversação ou dilapidação do patrimônio acarretarão a destituição dos responsáveis e o ressarcimento pelos danos causados, além da sanção penal cabível incluindo correspondentes custas legais e advocatícias quando aplicáveis e necessárias.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 8º Somente empresas ou entidades formalmente constituídas, ou seja, pessoas jurídicas, poderão se associar ao BIM Fórum Brasil, respeitadas as condições detalhadas no Capítulo II – Admissão dos Associados.

§ Único: Os associados honorários pessoas físicas são a única exceção admitida.

Art. 9º O BIM Fórum Brasil será constituído das seguintes categorias de associados:

- I) Diamond;
- II) Platinum;
- III) Golden;
- IV) Silver;
- V) Bronze;
- VI) Honorário.

§ Único: Os fundadores, nominados na ata de fundação do BFB, são considerados associados honorários.

Art. 10º As anuidades e benefícios referentes a cada categoria de associado estão listados no Anexo I.

Art. 11º Os membros poderão alterar anualmente sua categoria de associação, no momento da renovação da sua adesão ao BFB.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 12º A admissão dos associados far-se-á por adesões voluntárias.

Art. 13º As pessoas jurídicas interessadas formalizarão sua intenção de associação ao BFB através do preenchimento e envio de um formulário de candidatura específico, no qual deverão escolher a categoria de associação de sua preferência e propor qual o colegiado no qual participarão.

Art. 14º No formulário de candidatura, as entidades postulantes à associação definirão as pessoas indicadas para representá-las, conforme contrato social, regimento interno ou outros documentos equivalentes.

Art. 15º As candidaturas serão avaliadas e estarão sujeitas à revisão, aprovação ou rejeição pelo Conselho Administrativo do BFB. A decisão sobre a revisão, aprovação ou rejeição da candidatura será formalmente comunicada às entidades postulantes.

Art. 16º A associação será efetivada após aprovação do Conselho Administrativo e passará a vigor a partir da confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade ou parcela única.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



CAPÍTULO III **DOS DIREITOS**

- Art. 17º** São direitos dos associados:
- I) Participar das atividades que o BFB promova e organize, dentro das regras estabelecidas para estas atividades;
 - II) Participar de um dos colegiados específicos, no qual terá direito a quantidade de votos definida de acordo com sua correspondente categoria de associação;
 - III) Participar dos grupos de trabalho, dentro das regras de participação estabelecidas para sua correspondente categoria de associação;
 - IV) Utilizar em seus impressos e propagandas a indicação da associação ao BFB e o uso da logomarca deste, na forma regulamentada pelo Conselho Administrativo.
- Art. 18º** Direito aos demais benefícios correspondentes à sua categoria de associação, listados no Anexo I.

CAPÍTULO IV **DOS DEVERES**

- Art. 19º** São deveres dos associados:
- I) Observar o presente estatuto, colaborando para que os objetivos nele relacionados sejam atingidos e cumprindo as regulamentações existentes ou que venham a ser criadas e aprovadas, com vistas à boa administração do BFB;
 - II) Pagar pontualmente as contribuições que lhes competirem;
 - III) Exercer, por meio dos seus representantes, os cargos para os quais forem eleitos ou designados;
 - IV) Envidar esforços para o engrandecimento do BFB, contribuindo para a construção de uma imagem digna, consistente e relevante;
 - V) Comunicar oportunamente todas as variações que ocorram na sua constituição jurídica;
 - VI) Prestigiar o BFB, estimulando o espírito colaborativo e solidário entre integrantes do macro setor da indústria da construção civil;
 - VII) Comunicar qualquer alteração de seu endereço, inclusive eletrônico, pelos quais recebe correspondências ou comunicações; sendo que as correspondências encaminhadas para os endereços cadastrados no BFB serão todas consideradas como recebidas.
- Art. 20º** Os associados de qualquer categoria, quando em atraso pelo prazo de 3 (três) meses ou mais (ou equivalente a isso) no pagamento das suas contribuições, terão suspensos todos os seus correspondentes direitos.
- Art. 21º** Não utilizar a logomarca e/ou nome do BFB em desacordo com as determinações vigentes.
- Art. 22º** Não representar o BFB ou fazer declarações em qualquer tipo de veículo de comunicação sem expressa autorização do Conselho Administrativo ou deste Estatuto.

CAPÍTULO V **DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

- Art. 23º** É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 24º A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Os associados de qualquer categoria, com 6 (seis) mensalidades ou mais em atraso, serão automaticamente excluídos do quadro de associados.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTERNA

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 25º O BFB será estruturado através dos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral
- II) Colegiados
- III) Conselho Administrativo
- IV) Diretoria Executiva
- V) Comitê Científico e Técnico (CCT)
- VI) Comitê Fiscal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do BFB, sendo soberanas suas decisões não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Art. 27º. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados do BFB.

§1º Só terão direito a voto os associados em dia com a anuidade de sua categoria de associado.

Art. 28º A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I) Ordinariamente uma vez a cada semestre do ano, sendo que, no primeiro semestre, apreciará o Relatório de Atividades do BFB, as contas do Conselho Administrativo, bem como o parecer do Comitê Fiscal relativamente ao exercício anterior e, no segundo semestre, votará o orçamento do BFB para o exercício seguinte.
- II) Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria do Conselho Administrativo, ou a requerimento justificado de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus associados efetivos e adimplentes.

§ 1º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente, salvo nas deliberações sobre prestações de contas e eleições sucessórias, cabendo, nesses casos, ao plenário a indicação do Presidente e Secretário específicos, que conduzirão esses trabalhos, sendo que ao Presidente caberá somente o voto de desempate.

§ 2º Na Assembleia Geral Extraordinária não será admitido deliberar sobre matéria de caráter geral, não especificada na respectiva convocação e ordem do dia.

§ 3º Os membros do Conselho Administrativo e do Comitê Fiscal participarão das Assembleias Gerais, mas perderão seu direito a voto caso a convocação da Assembleia inclua, explicitamente, na sua pauta ou ordem do dia, a deliberação específica sobre a suspensão do funcionamento destas mesmas correspondentes instâncias.

§ 4º As deliberações da Assembleia Geral, para as quais não seja exigido quórum mínimo e qualificado por esse estatuto, serão sempre tomadas por maioria dos votos dos associados efetivos e adimplentes participando ou representados oficialmente, de forma presencial ou à distância.

Art. 29º A Assembleia Geral será convocada por comunicação específica aos associados efetivos e por meio do informativo enviado pelo BFB.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos associados efetivos com direito a voto e, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de associados efetivos, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto.

§ 2º A Assembleia Geral será convocada com pelo menos 30 (trinta) dias corridos de antecedência, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail) e, edital fixado na sede social da Associação, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



§ 3º Ocorrendo a convocação da Assembleia Geral Extraordinária pela maioria do Conselho Administrativo ou pelos associados efetivos, deverá ser convocada com prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, contados da entrada do requerimento na secretaria.

Art. 30º Compete à Assembleia Geral:

- I) Deliberar sobre assuntos de interesse geral do BFB;
- II) Referendar as penalidades aplicadas pelo Conselho Administrativo a qualquer entidade associada, na forma e nos casos previstos no presente Estatuto e no Regimento Interno;
- III) Referendar os benefícios e o valor das contribuições de todas as categorias de associados;
- IV) Aprovar o Regulamento Eleitoral, bem como as alterações do presente Estatuto;
- V) Apreciar, anualmente, durante o primeiro semestre, o relatório de atividades e as contas do Conselho Administrativo, bem como o correspondente parecer do Comitê Fiscal, relativamente ao exercício anterior;
- VI) Votar as despesas extraordinariamente propostas pelo Conselho Administrativo;
- VII) Votar, no segundo semestre do ano, o orçamento do BFB para o ano seguinte;
- VIII) Deliberar sobre a aquisição, alienação, cessão ou oneração de bens imóveis;
- IX) Desde que tenha sido convocada com esta finalidade específica, suspender, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos votos dos seus associados efetivos adimplentes, o funcionamento do Conselho Administrativo ou do Comitê Fiscal, ou de ambos, no caso de grave violação estatutária, de discórdias internas que perturbem o livre exercício das atividades associadas, ou da dilapidação ou malversação do patrimônio social, designando junta administrativa ou comissão fiscal para substituí-los, até pronunciamento final da Assembleia Geral;
- X) Decidir sobre o destino do patrimônio do BFB no caso da sua dissolução;
- XI) Deliberar sobre os casos omissos no presente Estatuto.

CAPÍTULO III **DOS COLEGIADOS**

Art. 31º Os associados ao BFB são organizados por afinidade em 7 (sete) colegiados, representando os seguintes setores da cadeia produtiva da indústria da construção, de acordo com seus interesses sob o enfoque do BIM:

- I) Proprietários, Incorporadores e Investidores;
- II) Governos e Autarquias;
- III) Empreiteiros e Construtores;
- IV) Escritórios de Projetos, Coordenação, Consultoria e Gerenciadoras;
- V) Fabricantes de componentes de construção;
- VI) Desenvolvedores de software;
- VII) Academia e entidades de capacitação de Recursos Humanos.

§ Único: Cada associado pode pertencer a somente um único colegiado.

Art. 32º Os membros de cada colegiado escolhem, em eleição interna, seus representantes no Conselho Administrativo, como descreve o **§2º** do artigo **34º**.

§ 1º O Colegiado realizará eleições quando seu número de associados alcançar, no mínimo, o dobro da quantidade de cadeiras reservadas para o correspondente setor.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



§ 2º O número de votos de cada associado na eleição de representantes de seu Colegiado é definido de acordo com sua categoria de associação.

§ 3º O mandato nominal dos representantes dos colegiados no Conselho Administrativo é de 2 (dois) anos.

Art. 33º Um colegiado tem direito de ocupar uma cadeira no Conselho Administrativo a cada 3 (três) associados, até o limite de cadeiras estabelecido no §2º do artigo 34º.

§ 1º O(s) representante(s) de um colegiado perderá(ão) seu(s) mandato(s) se essa condição não for atingida para cada cadeira. Nesta ocorrência, o representante eleito mais recentemente perderá seu mandato;

§ 2º O representante de um colegiado só poderá ocupar cadeira no Conselho Administrativo enquanto a entidade que representa for associada ao BFB. Perdendo essa condição, deverá ser eleito substituto pelo respectivo colegiado.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 34º. O Conselho Administrativo do BFB será composto por 17 (dezessete) membros, sendo destes 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

§ 1º Os 17 (dezessete) membros serão eleitos como representantes dos 7 (sete) colegiados que compõem o BFB;

§ 2º A quantidade máxima de membros do Conselho Administrativo a serem eleitos por cada Colegiado será a seguinte:

- I) Colegiado de Proprietários, Incorporadores e Investidores: 3 membros;
- II) Colegiado de Governos e Autarquias: 2 membros;
- III) Colegiado de Empreiteiros e Construtores: 3 membros;
- IV) Colegiado de Escritórios de Projetos, Coordenação, Consultoria e Gerenciadoras: 3 membros;
- V) Colegiado de Fabricantes de Componentes de construção: 2 membros;
- VI) Colegiado de Desenvolvedores de Software: 2 membros;
- VII) Colegiado da Academia e entidades de capacitação de Recursos Humanos: 2 membros.

Art. 35º O mandato dos membros do Conselho Administrativo é de 2 (dois) anos.

Art. 36º O Conselho Administrativo deverá se reunir ao menos bimestralmente.

Art. 37º Se um associado ao BFB trocar representante que pertença ao Conselho Administrativo deverá ser realizada nova eleição pelo colegiado para substituição do ocupante da cadeira.

Art. 38º O cargo de membro do Conselho Administrativo será imediatamente suspenso quando ocorrer impedimento, evidência de má-conduta ou motivo de força maior, cabendo aos demais membros e ao Presidente a análise e deliberação nos casos ambíguos.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 39º** A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-presidente, Diretor Executivo, Tesoureiro e Secretário.
- Art. 40º** O Presidente do BFB é eleito por maioria de votos dentre os membros do Conselho Administrativo.
- Art. 41º** A função de Presidente do BFB é de caráter voluntário, não-remunerada.
- Art. 42º** Os mandatos do Presidente, Vice-presidente, Diretor Executivo, Tesoureiro e Secretário, será de 2 anos, permitida uma recondução.
- Art. 43º** São atribuições do Presidente do BFB:
- I) Presidir as sessões do Conselho Administrativo;
 - II) Exercer voto de minerva, em caso de empate em votações do Conselho Administrativo;
 - III) Representar oficialmente o BFB junto a entidades externas, públicas ou privadas, bem como em quaisquer atos legais envolvendo o BFB, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto de seu estatuto social, sempre de interesse da associação.
- Art. 44º** Ao Vice-presidente, também eleito por maioria de votos dentre os membros do Conselho Administrativo, caberá:
- I) Substituir o Presidente em quaisquer de suas funções em caso de impedimento deste;
 - II) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.
- Art. 45º** A função de Vice-Presidente do BFB é de caráter voluntário, não-remunerada.
- Art. 46º** O Diretor Executivo é responsável pelo funcionamento diário da estrutura do BFB e pela execução das ações definidas pelo Conselho Administrativo.
- Art. 47º** A função de Diretor Executivo pode ser remunerada.
- Art. 48º** O Diretor Executivo será escolhido pelo Conselho Administrativo.
- Art. 49º** São atribuições do Diretor Executivo, agindo estritamente dentro das determinações do Conselho Administrativo:
- I) Captação de Patrocinadores e Associados;
 - II) Divulgação do BIM Fórum Brasil;
 - III) Gestão financeira da entidade;
 - IV) Ordenar pagamentos, conjuntamente com o Tesoureiro.
- Art. 50º** O Secretário é responsável por apoiar o funcionamento diário da estrutura do BFB e pela execução das ações definidas pelo Diretor Executivo.
- Art. 51º** O Secretário será contratado pelo Diretor Executivo, ouvido o Conselho Administrativo.
- Art. 52º** A função de Secretário é remunerada.
- Art. 53º** São atribuições do Secretário:
- I) Gerenciar e processar os documentos de candidatura e inscrição de associados;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 193,50	RS 55,10	RS 37,70	RS 10,17	RS 13,36	RS 9,37	RS 4,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 323,25



- II) Gerenciar e processar as correspondências da entidade;
- III) Atender ao público que procura o BFB, em sua sede ou por meios de comunicação;
- IV) As demais indicadas pelo Diretor Executivo.

- Art. 54º** O Tesoureiro é responsável pela política financeira definida pelo Conselho Administrativo.
- Art. 55º** O Tesoureiro será eleito por maioria, dentre os candidatos, pelo Conselho Administrativo, não podendo ser membro, concomitantemente, do Conselho Fiscal.
- Art. 56º** A função de Tesoureiro não é remunerada.
- Art. 57º** São atribuições do Tesoureiro:
- I) Ordenar pagamentos, conjuntamente com o Diretor Executivo, se estiverem de acordo com as deliberações do Conselho Administrativo, mantendo registro das transações;
 - II) Gerenciar as receitas financeiras da entidade, mantendo registros de todas as transações;
 - III) Supervisionar a preparação da prestação de contas anual a ser apresentada ao Conselho Fiscal e a qualquer órgão fiscalizador sob demanda.

CAPÍTULO VI DO COMITÊ FISCAL

- Art. 58º** O comitê fiscal será constituído de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos por ocasião da eleição do Conselho Administrativo, cujos mandatos serão de 2 anos, permitida uma recondução;
- Art. 59º** O comitê fiscal reunir-se-á ordinariamente pelo menos a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário;
- Art. 60º** Ao comitê fiscal caberá as seguintes incumbências:
- I) Examinar, quando julgar necessário, os livros, papéis, e o estado do caixa do BFB, devendo o Diretor Executivo e o Tesoureiro prestar-lhes todas as informações solicitadas;
 - II) Apresentar ao Conselho Administrativo parecer sobre as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e os documentos apresentados pelo Diretor Executivo e pelo Tesoureiro;
 - III) Lavrar no livro de "Atas e Pareceres do Comitê Fiscal", os resultados dos exames realizados na forma das alíneas anteriores;
 - IV) Apresentar parecer à Assembleia Geral sobre o orçamento anual elaborado pelo Conselho Administrativo;
 - V) Convocar o Conselho Administrativo sempre que ocorrer motivo grave ou urgente;
 - VI) Comunicar ao Presidente, de imediato, qualquer anormalidade ou irregularidade jurídica constatadas nas contas do BFB.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ CIENTÍFICO E TÉCNICO - CCT

- Art. 61º** O Comitê Científico e Técnico (CCT) é o órgão do BFB responsável pelo desenvolvimento de ações e projetos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Administrativo. É composto pelo Coordenador, Vice Coordenador e Membros dos Grupos de Trabalho (GTs).

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



- Art. 62º** O Coordenador do CCT será eleito por maioria dentre as candidaturas propostas ao Conselho Administrativo, podendo tratar-se ou não de filiado à entidade associada ao BFB.
- Art. 63º** O mandato do Coordenador será de 2 anos, permitidas reconduções.
- Art. 64º** São atribuições do Coordenador do CCT:
- I) Reportar ao Conselho Administrativo o andamento dos trabalhos dos GTs, bem como seus resultados;
 - II) Propor a criação de novos GTs em função das demandas do Conselho Administrativo, bem como sua extinção quando não mais se fizerem necessários;
 - III) Acompanhar o andamento dos trabalhos de todos os GTs;
 - IV) Participar das reuniões do Conselho Administrativo, com direito a voz;
 - V) Representar o BFB, por delegação de seu Presidente, em eventos de cunho técnico ou científico.
- Art. 65º** O Vice Coordenador do CCT será eleito, após a eleição do Coordenador, por maioria dentre as candidaturas propostas ao Conselho Administrativo, podendo tratar-se ou não de filiado à entidade associada ao BFB.
- Art. 66º** O mandato do Vice Coordenador será de 2 anos, permitidas reconduções.
- Art. 67º** São atribuições do Vice Coordenador do CCT:
- I) Substituir o Coordenador em quaisquer de suas funções em caso de impedimento deste;
 - II) Auxiliar o Coordenador no desenvolvimento de suas atribuições;
- Art. 68º** Os Grupos de Trabalho (GT) serão formados a partir de proposta do Coordenador do CCT ao Conselho de Administração, em que conste: nome do GT proposto, sua finalidade, justificativa, recursos necessários, duração inicial prevista e lista inicial de membros. A proposta deve ser aprovada em sessão do Conselho Administrativo.
- Art. 69º** Os GTs podem ser extintos a partir de solicitação do Coordenador do CCT ao Conselho Administrativo, contendo justificativa.
- Art. 70º** Os GTs podem existir em qualquer número, bem como conter qualquer número de integrantes.
- Art. 71º** Os GTs são compostos por indivíduos associados às entidades membro do BFB e por indivíduos externos convidados. A composição inicial de um Grupo de Trabalho será aquela contida em sua proposta de criação, podendo ser acrescida ou reduzida a qualquer tempo a partir de pedido do Coordenador do CCT ao Conselho Administrativo.
- Art. 72º** A participação de membros e convidados nos GTs é voluntária e não remunerada, e pode ser solicitada por membros do BFB ao Coordenador do CCT, respeitando os limites de sua categoria de associado.
- Art. 73º** Os GTs podem solicitar a contratação de serviços remunerados (consultoria, treinamentos e desenvolvimento de publicações) para consecução de suas finalidades, desde que previstos e aprovados na proposta de sua criação ou aprovados em solicitação posterior ao Conselho Administrativo.
- Art. 74º** Cada GT terá um relator encarregado de coordenar os trabalhos lá desenvolvidos, mantendo contato com o Coordenador do CCT para relatar as atividades do GT, bem como seus resultados e demandas.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



O relator deverá ser nomeado na proposta de criação do GT, podendo ser alterado através de solicitação ao Coordenador do CCT.

Art. 75º Os GTs manterão reuniões periódicas, de acordo com a necessidade de desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 76º Os GTs desenvolverão um ou mais projetos de acordo com a proposta de sua criação inicial ou por solicitação do Coordenador do CCT.

CAPÍTULO VIII

DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA

Art. 77º O BFB, quando couber, manterá representações externas nas diversas entidades nacionais e internacionais ligadas aos seus principais temas de interesse, por meio de membros eleitos pelo Conselho Administrativo.

Art. 78º A representação do BFB em órgão, comitê, comissão, grupo de trabalho, públicos ou privados, para os quais tenha sido convidado a ter assento temporário, definir-se-á, sempre por meio de resolução do Conselho Administrativo.

TÍTULO IV

INFRAÇÕES AO ESTATUTO – PROCESSO DISCIPLINAR E PENALIDADES

Art. 79º Os casos de infrações ao estatuto serão tratados pelo Regimento Interno.

Art. 80º Os membros eleitos ou indicados perdem seu mandato nos seguintes casos:

- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação deste Estatuto;
- III) Perda da condição de associado ao BFB pela entidade que representa;
- IV) Descumprimento das obrigações assumidas no exercício do cargo;
- V) Renúncia.

§ Único A perda de mandato é declarada pelo Conselho Administrativo, assegurada ampla defesa, com observância dos preceitos constantes deste Estatuto.

Art. 81º Nos casos de renúncia, a decisão deverá ser comunicada por escrito ao Presidente do Conselho Administrativo.

§ Único Em se tratando de renúncia do Presidente, a notificação deverá ser feita por escrito ao Vice-Presidente que, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá o Conselho de Administração, para ciência do ocorrido e adoção das providências pertinentes.

Art. 82º Nas hipóteses de destituição, renúncia, falecimento ou impedimento, as substituições obedecem às normas previstas neste Estatuto e no Regimento Interno do BFB.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 83º** Os associados de qualquer categoria não responderão pelas obrigações assumidas pelo BFB, nem de maneira subsidiária.
- Art. 84º** O BFB poderá manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras, podendo filiar-se às mesmas, desde que, no caso dessas últimas, sejam elas de âmbito e grau superiores.
- Art. 85º** O presente estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esse fim, exigindo-se pelo menos a presença de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos adimplentes, para formação do quórum, mesmo em segunda convocação, e aprovação por 4/5 (quatro quintos) dos votos dos associados efetivos adimplentes presentes.
- Art. 86º** Quando participar de eleições em outros órgãos e entidades, na qualidade de eleitor, o representante do BFB deverá agir em consonância com a vontade e determinação da entidade sempre na defesa dos interesses desta.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 87º** Enquanto o Conselho Administrativo não tiver a representação de, pelo menos, 4 (quatro) colegiados, o BFB será administrado pelo Conselho Administrativo Interino, composto pelos fundadores indicados na Ata de Fundação e presidido pelo fundador eleito presidente na Assembleia de Fundação, seu representante legal.
- Art. 88º** A função de vice-presidente será exercida pelo associado fundador eleito para tal na Assembleia de Fundação, enquanto durar a atuação do Conselho Administrativo Interino ou for substituído por decisão dele.
- Art. 89º** A função de tesoureiro será exercida pelo associado fundador eleito para tal na Assembleia de Fundação, enquanto durar a atuação do Conselho Administrativo Interino ou for substituído por decisão dele.
- Art. 90º** O Conselho Administrativo Interino deverá operar de maneira compartilhada e transparente, com a publicação de todas as suas decisões e atos administrativos no website da entidade.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

WILTON SILVA CATELANI
PRESIDENTE eleito
RG nº 8.457.245-0 SSP/SP
CPF/MF nº 051.536.728-16

VICTOR HUGO PEREIRA GONÇALVES
Advogado – OAB/SP nº 185.828
Visto Lei 8.906/94.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



ANEXO I

BENEFÍCIOS PARA AS DIFERENTES CATEGORIAS DE ASSOCIADOS (TABELA VÁLIDA PARA 2020)

Estão previstas 6 categorias de associação ao BIM Fórum Brasil, cujos tipos, nomes e valores das anuidades estão definidos na tabela apresentada a seguir.

Promoção de lançamento do BIM Fórum Brasil, para associação em agosto de 2020:

10% de desconto à vista

As anuidades listadas abaixo seguem o 'ano fiscal' e são devidas anualmente, em sistema *pró-rata* (pagamento só dos meses restantes no ano, com benefícios proporcionais).

CATEGORIAS DE ASSOCIADOS		DIAMOND	PLATINUM	GOLDEN	SILVER	BRONZE	HONORÁRIO
 Website  Conteúdos							
ANUIDADE		★★★★★	★★★★★	★★★	★★	★	
		R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	Gratuito
01	Figuração (presença) no website do BIM FÓRUM BRASIL	Logotipo e link para seu próprio website corporativo	Logotipo e link para seu próprio website corporativo	Logotipo e link para seu próprio website corporativo	Nome e informações para contato integrando uma lista de associados publicada numa página secundária (não inclui Logotipo)	Menção da afiliação numa lista de associados	Menção da afiliação numa lista de associados
02	Publicação de notícias no website do BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de 12 notícias da empresa / organização, por ano, no website do BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de 4 notícias da empresa / organização, por ano, no website do BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de 2 notícias da empresa / organização, por ano, no website do BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de 1 notícia da empresa / organização, por ano, no website do BIM FÓRUM BRASIL	Não se aplica	Não se aplica
03	Boletim BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de até 12 notícias da empresa / organização, por ano, no Boletim do BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de até 4 notícias da empresa / organização, por ano, no Boletim do BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de até 2 notícias da empresa / organização, por ano, no Boletim do BIM FÓRUM BRASIL	Inclusão de 1 notícia da empresa / organização, por ano, no Boletim do BIM FÓRUM BRASIL	Não se aplica	Não se aplica
04	Figuração (presença) de empresas / organizações em Documentos Técnicos	Inclusão do Logotipo em página principal	Inclusão do Logotipo em página secundária	Inclusão do Nome da empresa / organização em uma lista interna	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
05	Figuração (presença) em Diretório de Empresas BIM	Ficha de 2 páginas, com informações da empresa / organização e matéria publicitária	Ficha de 1 página, com informações da empresa / organização	Ficha de 1/2 página, com informações da empresa	Menção da empresa no documento	Não se aplica	Não se aplica
06	Participação em Diretório de Projetos BIM	Ficha de 2 páginas, com informações da empresa / organização e matéria publicitária	Ficha de 2 páginas, com informações da empresa / organização	Ficha de 1 página, com informações da empresa / organização	Ficha de 1/2 página, com informações da empresa / organização	Menção da empresa / organização no documento	Não se aplica

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25



CATEGORIAS DE ASSOCIADOS		DIAMOND	PLATINUM	GOLDEN	SILVER	BRONZE	HONORÁRIO
 							
ANUIDADE		★★★★★	★★★★★	★★★	★★	★	
		R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	Gratuito
07	Participação em Grupos de Trabalho (GT)	Participação em <u>todos</u> os Grupos de Trabalho	Participação em <u>todos</u> os Grupos de Trabalho	Participação em <u>3</u> Grupos de Trabalho	Participação em <u>2</u> Grupos de Trabalho	Participação individual em <u>1</u> Grupo de Trabalho	Não se aplica
08	Participação em Missões Técnicas	Possibilidade de organizar Missões Técnicas junto ao BIM Fórum Brasil	Segunda prioridade	Terceira prioridade	Utilização de cotas caso exista disponibilidade	Utilização de cotas caso exista disponibilidade	Não se aplica
09	Convites para Congressos e Seminários Internacionais organizados pelo BIM FÓRUM BRASIL	5 convites sem custo	3 convites sem custo	2 convites sem custo	1 convite sem custo	50% de desconto de 1 convite	1 convite pessoal gratuito
10	Imagem em Congressos e Seminários Internacionais organizados pelo BIM FÓRUM BRASIL	Banner no Palco ou no Salão Principal	Logotipo em Banner do BIM FÓRUM BRASIL	Menção durante o evento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
11	Descontos para montar Stand em Congressos e Seminários Internacionais organizados pelo BIM FÓRUM BRASIL	Desconto de 75% no custo do espaço para montagem de Stands em eventos do BFB	Desconto de 50% no custo do espaço para montagem de Stands em eventos do BFB	Desconto de 25% no custo do espaço para montagem de Stands em eventos do BFB	Desconto de 10% no custo do espaço para montagem de Stands em eventos do BFB	Não se aplica	Não se aplica
12	Possibilidade de oferecer Palestras Técnicas (presenciais)	Primeira Prioridade (máximo 3 por ano)	Primeira Prioridade (máximo 1 por ano)	De acordo com a aprovação do Comitê Técnico	De acordo com a aprovação do Comitê Técnico	Não se aplica	Não se aplica
13	Participação em Eventos de Networking (Quantidade de participantes)	5 convites e espaço gratuito p/ Stand	3 convites	2 convites	1 convite	50% de desconto de 1 convite	1 convite pessoal gratuito
14	Seminários e Congressos Nacionais	10 convites gratuitos Stand	5 convites gratuitos	3 convites gratuitos	2 convites gratuitos	1 convite gratuito	1 convite pessoal gratuito
15	Webinar	Realizar até 6 webinars por ano	Realizar até 4 webinars por ano	Realizar até 2 webinars por ano	Realizar 1 webinar por ano	Não se aplica	Não se aplica

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 193,50	R\$ 55,10	R\$ 37,70	R\$ 10,17	R\$ 13,36	R\$ 9,37	R\$ 4,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,25

BIM FORUM BRASIL - BFB

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS NA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2020

ALESSANDRA RODRIGUES BEINE LACERDA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, filha de Erhard José Beine e Laidines Rodrigues Beine, portadora do RG nº 3483347 SESP/DF e, do CPF/MF nº 017.077.819-31, residente e domiciliada à AOS 4 Bloco B, Apt 412, Área Octogonal, CEP: 70660-042, Brasília, Distrito Federal, e-mail: alessandra.beine@gmail.com;

EDUARDO TOLEDO SANTOS, brasileiro, divorciado, professor universitário, filho de José Enrique Santos Gonzalez e Cleide Toledo Pires Santos, portador do RG nº 16.713.590-9 SSP/SP e, do CPF/MF nº 119.736.828-00, residente e domiciliado à Rua Aníbal Borbola, nº 105, Parque dos Príncipes, CEP: 05396-265, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: etoledosantos@gmail.com;

GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, filho de Antônio Gonçalves e Neyde Carezzato Gonçalves, portador do RG nº 15.976.686-2 SSP/SP e, do CPF/MF nº 174.397.778-67, residente e domiciliado à Avenida Jorge João Saad, nº 547, Bloco A, Apt 33, Vila Progredior, CEP: 05618-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: carezzato@hotmail.com;

HUMBERTO FARINA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, filho de Domingos Farina Neto e Elizabeth Farina, portador do RG nº 21.152.715-4 SSP/SP e, do CPF/MF nº 167.758.508-08, residente e domiciliado à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 845, Bloco A, Apt 133, Vila Leopoldina, CEP: 05305-011, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: humbertfarina@gmail.com;

RAFAEL FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, filho de Rogério Corrêa da Silva e Maria Salete Fernandes da Silva, portador do RG nº 2.953.631 SSP/SC e, do CPF/MF nº 950.558.789-91, residente e domiciliado à Rua Araranguá, nº 49, Centro, CEP: 88020-750, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e-mail: rfs2574@gmail.com;

ROGERIO TSUYOSHI SUZUKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, filho de Unzo Suzuki e Keiko Suzuki, portador do RG nº 63.626.217-0 SSP/SP e, do CPF/MF nº 635.987.879-87, residente e domiciliado à Rua João Pimenta, nº 105, Apt 21, Santo Amaro, CEP: 04736-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: rogsuzuki@gmail.com;

SERGIO SCHEER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor universitário, filho de Nestor Scheer e Circe Scheer, portador do RG nº 1.260.556-0 SSP/PR e, do CPF/MF nº 401.460.309-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 552, Apt 1602, Cristo Rei, CEP: 80050-210, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: sergioscheer@gmail.com;

WILTON SILVA CATELANI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, filho de Luiz Catelani e Dulce Pereira da Silva Catelani, portador do RG nº 8.457.245-0 SSP/SP e, do CPF/MF nº 051.536.728-16, residente e domiciliado à Alameda Barão de Limeira, nº 373, Apt 63, Campos Elíseos, CEP: 01202-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail: wilton.catelani@gmail.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 193,50	RS 55,10	RS 37,70	RS 10,17	RS 13,36	RS 9,37	RS 4,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 323,25



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT

Presidente: Robson de Alvarenga

RUA XV DE NOVEMBRO, 251 - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdtsp.com.br

Remessa: 2.588.733 de 01/09/2020

BUSCA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA OS 10 CARTÓRIOS

Solicitante: AUFA SERVICOS CONTABEIS LTDA

Nome Solicitado: BIMFORUMBRASIL BFB

Obs CDT: Cliente não forneceu dados diferentes do apresentante para emissão de NF.

Cartório	Talão	Situação	Pesquisado Por
Pesquisa realizada até: 03/09/2020 às 10:52:10.			
01º RTD	18.891.811	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Aline Silva de Melo
Pesquisa realizada até: 03/09/2020 às 16:42:42.			
02º RTD	18.891.812	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Juliana dos Santos Dourados
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 13:08:09.			
03º RTD	18.891.813	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Priscila Motton
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 16:21:53.			
04º RTD	18.891.814	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Hildamar Muzel Gonçalves
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 12:12:04.			
05º RTD	18.891.815	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Samuel da Cruz Boamorte
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 14:49:19.			
06º RTD	18.891.816	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 DOUGLAS DOS SANTOS DORTA
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 15:43:36.			
07º RTD	18.891.817	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 ANDREIA FELINTRO FULLONE
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 13:45:50.			
08º RTD	18.891.818	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Cicero Carvalho de Lima
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 13:45:48.			
09º RTD	18.891.819	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Eder Castro Resende
Pesquisa realizada até: 02/09/2020 às 15:54:36.			
10º RTD	18.891.820	<input type="checkbox"/> Consta <input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Denise Barreto dos Santos

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M PÚBLICO	ISS	TOTAL
RS 17,60	RS 5,00	RS 3,40	RS 0,90	RS 1,20	RS 0,80	RS 0,30	RS 29,20

